



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE D'ESTE, BARCELOS

Sede - Escola Básica e Secundária de Vale D' Este, Viatodos, Barcelos - 343687

Rua das Fontainhas, 175 4775-263 Viatodos Telef. 252 960 200 Fax 252 960 209 Contr. 600 077 926



PLANO DE ORGANIZAÇÃO

ANO LETIVO 2020/2021

PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2020/2021

ÍNDICE

I. Nota introdutória -----	2
II. Orientações gerais de funcionamento -----	2
III. Normas de funcionamento	
III.1) Escola-sede -----	3
III.2) Pré-escolar -----	6
III.3) 1.º Ciclo -----	8
IV. Organização curricular	
IV.1) Regime presencial -----	11
IV.1.1) Horário para o 1.º Ciclo -----	11
IV.1.2) Horário para a escola-sede -----	12
IV.2) Regime misto -----	13
IV.3) Regime não presencial -----	13
IV.4) Transição para os regimes misto e não presencial -----	13
V. Comunicação interna e reuniões -----	13

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Organização do Ano Letivo estabelece as medidas de organização e funcionamento das diferentes unidades educativas que integram o Agrupamento de Escolas de Vale D'Este no ano letivo de 2020/2021.

Baseia-se nos documentos reguladores da ação do Agrupamento (Projeto Educativo, Regulamento Interno e Projeto Curricular do Agrupamento) bem como nas orientações difundidas pelos serviços do Ministério da Educação e da Direção-Geral de Saúde, na sequência do surto epidemiológico da Covid-19.

Dado que o contexto atual se caracteriza por grande instabilidade e variabilidade, o presente documento está sujeito a alterações ao longo do ano letivo.

II. ORIENTAÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

A construção do modelo de organização e funcionamento do Agrupamento de Escolas de Vale D'Este baseia-se nos seguintes princípios:

- Privilegiar, no funcionamento das atividades letivas, a interação direta entre alunos e professores e, por isso, o regime presencial, devendo os regimes misto e não presencial funcionar em situações excecionais e de acordo com as orientações e indicações da DGEstE e das autoridades de saúde locais.
- Garantir o desenvolvimento do ensino-aprendizagem tendo por referência os documentos curriculares estruturantes nacionais e internos.
- Assegurar o cumprimento de todas as normas de segurança em todos os espaços educativos, nos termos do previsto no plano de contingência, cuja concretização se especifica em cada unidade educativa. Do documento devem constar procedimentos a adotar perante casos suspeitos, plano de higiene, limpeza e segurança, medidas de proteção individual e circulação (percursos e circuitos).
- Garantir que cada sala de aula seja utilizada por uma única turma no turno da manhã e no turno da tarde.
- Restringir ao mínimo possível a presença e a circulação nas escolas por parte de elementos que não sejam alunos, professores ou assistentes operacionais e técnicos da escola. Também estes deverão estar presentes na escola, tanto quanto possível, apenas quando tenham atividades letivas ou serviço atribuído.

III. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

III.1) ESCOLA-SEDE

O conhecimento das normas e orientações constantes desta secção não exclui a leitura do plano de contingência do Agrupamento, do qual dimanam.

Os alunos, professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos e utentes em geral devem:

- Assegurar as boas práticas de higienização das mãos, através da lavagem frequente das mãos (pelo menos durante 20 segundos) ou utilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA). Deve haver reforço da lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas.
- A partir do 2.º ciclo, usar máscara sempre que se encontrem no interior do recinto escolar.
- Cumprir a etiqueta respiratória: não retirar a máscara quando tosem ou espirram e fazê-lo para o cotovelo ou para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz, na boca e na parte exterior da máscara.
- Usar lenços de papel de utilização única para se assoar. Depois de usados, deitar os lenços em caixotes do lixo e lavar as mãos de seguida.
- Evitar tocar em bens de uso comum e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores...
- Não comparecer na escola quando se tem algum sintoma de possível infeção.
- Evitar partilhar objetos pessoais e alimentos.
- Manter distanciamento físico e social.

Nenhum aluno está autorizado a sair da escola-sede antes de terminadas as atividades letivas que constam do seu horário diário.

Na sala de aula:

- Será colocado, à entrada de cada sala de aula, um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

- Não são permitidas aglomerações de alunos pelo que, após a entrada na escola, deverão dirigir-se imediatamente para a sala de aula.
- Os alunos devem respeitar, de forma estrita, os lugares que lhes forem indicados pelo Diretor de Turma e que constam de planta a elaborar pelo mesmo. Neste espaço, não podem circular, trocar material ou retirar a máscara.
- A planta da sala não deve sofrer alterações salvo em situações muito especiais; deve o documento final ser comunicado ao conselho de turma e enviado à Direção via e-mail.
- As mesas dos alunos encontram-se dispostas respeitando o maior afastamento possível entre si e orientadas no mesmo sentido, sempre voltadas para o quadro. Os alunos terão um lugar fixo em cada sala onde têm aula, não lhes sendo possível mudar de lugar. As salas de Informática apresentam disposição própria.
- Deve evitar-se chamar alunos ao quadro. Quando tal suceda, o docente deverá assegurar a higienização de canetas e apagadores antes de virem a ser utilizados novamente. O docente deve evitar circular pelas salas.
- Deve ser assegurada uma boa ventilação e renovação de ar para o que as portas e as janelas devem permanecer abertas, sempre que possível.
- Porque cada turma ficará afeta a um único espaço, tanto na parte da manhã como na da tarde, a limpeza, higienização e desinfeção das salas far-se-á no intervalo de almoço (13h05-13h40). No caso dos professores, que se deslocam de sala ao longo de cada turno, existirá material de desinfeção para que possam higienizar o seu posto de trabalho.
- Em caso de ausência de professor, os alunos permanecerão na sala de aula em trabalho autónomo¹, monitorizado por um docente de serviço no Centro de Apoio à Aprendizagem. Quando tal não seja possível, o delegado e o subdelegado de turma serão responsáveis pela monitorização dos trabalhos e reporte de eventuais irregularidades ao Assistente Operacional em serviço no pavilhão e ao Diretor de Turma.
- Durante os intervalos, algumas turmas saem das salas de aula após o primeiro bloco, enquanto outras permanecem no seu interior, segundo um escalonamento a definir pela Direção; no intervalo após o segundo bloco, a autorização de saída da sala de aula obedece à ordem inversa.

¹ aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.

- Durante os intervalos, os alunos que permanecem na sala estão autorizados a ingerir lanches simples, preferencialmente trazidos de casa; devem, neste caso, manter limpo o respetivo lugar.

Nos demais espaços do recinto escolar

- Nas casas de banho, os alunos devem respeitar a lotação máxima, com indicação à entrada de cada uma. Na eventualidade de estas se encontrarem lotadas, os alunos devem respeitar fila, à entrada, com o distanciamento mínimo de um metro para o colega à sua frente e atrás de si.

- Nos intervalos, quando os alunos pretendam utilizar as casas de banho têm de ser autorizados pelo delegado ou subdelegado de turma, devendo, em qualquer circunstância, cumprir o preceituado no ponto anterior.

- Os alunos autorizados a sair da sala de aula nos intervalos devem permanecer junto da sua turma e sem contacto com as demais turmas, em local devidamente sinalizado para o efeito (cf. escalonamento). Tal como no interior das salas de aula, também nos recintos exteriores não é permitida a partilha de material/equipamento (ex.: telemóveis) entre colegas.

- Na pausa para almoço, após a refeição, bem como nos demais tempos sem atividades letivas, os alunos devem ocupar o setor destinado à sua turma ou, caso as condições meteorológicas o não permitam, devem regressar à sala de aula.

- Em nenhuma circunstância serão permitidas atividades desportivas ou jogos coletivos no recinto escolar; por essa razão, o campo de jogos apenas poderá ser utilizado para a realização de atividades escolares e mediante indicação da Direção.

- As atividades desportivas devem cumprir-se mediante observância de regulamento próprio.

- Cada espaço da escola-sede (cantina, bar, biblioteca, etc) terá o seu próprio regulamento, a afixar em cada valência.

Acesso e circulação

- Alunos, professores, funcionários e utentes devem cumprir rigorosamente os trajetos de entrada e saída da escola e de circulação no interior do recinto escolar; estes são diversificados e encontram-se identificados com recurso a sinalética própria.

- A sinalética definida para cada percurso assenta na seguinte codificação:

a) cor vermelha: alunos;

b) cor amarela: professores, assistentes operacionais e técnicos;

c) branca: indicação dos setores adstritos a cada turma.

- Para cada espaço social está definida lotação máxima que tem de ser rigorosamente cumprida.

- Todos os alunos, professores e funcionários devem sempre circular pelo lado direito, e em fila, quando subindo ou descendo escadas e na circulação nos corredores.

- Desde que possível, de acordo com as condições específicas, nos espaços de utilização por um número alargado de alunos (cantina, bar, reprografia, papelaria...) as entradas e as saídas serão diferentes de modo a evitar cruzamentos de alunos em espaços reduzidos.

- Quando um conjunto de alunos aguarda acesso a algum espaço (secretaria, bar, cantina, papelaria...), deve posicionar-se em fila, pelo lado direito e com o distanciamento devido em relação ao colega da frente e cumprir sempre as normas de segurança.

- Serão criados circuitos e percursos específicos de acordo com a zona da escola onde as turmas têm as suas aulas.

- Em dias em que as condições climáticas não venham a permitir a utilização dos espaços sociais da escola ao ar livre poderão algumas turmas ter de permanecer nas suas salas de aula nos intervalos. Para estas situações serão indicados a cada turma os momentos em que permanecerão nas salas.

III.2) PRÉ-ESCOLAR

O conhecimento das normas e orientações constantes desta secção não exclui a leitura do plano de contingência do Agrupamento, bem como o plano de regresso ao Jardim de Infância, em regime presencial, do qual dimanam.

Acesso e circulação

- As crianças devem ser recebidas individualmente, à entrada do edifício ou recinto escolar, consoante os casos, não permitindo a entrada dos pais/encarregados de educação.

- As crianças não podem levar para a escola brinquedos trazidos de casa.

- Devem ser mantidas as portas de acesso aos espaços de trabalho abertas. Acautelar a circulação de ar em todos os espaços fechados.
- Deve ser colocado, na entrada da sala, um tapete embebido numa solução desinfetante (pode ser uma mistura de água com lixívia), seguido de outro seco, para a desinfeção do calçado das crianças e profissionais, sempre que entram na sala.
- As crianças, educadoras, funcionários e utentes devem cumprir rigorosamente os trajetos de entrada e saída da escola e de circulação no interior do recinto escolar; estes são diversificados e encontram-se identificados com recurso a sinalética própria.
- Os alunos, professores, assistentes operacionais, outros profissionais e utentes em geral devem assegurar as boas práticas de higienização das mãos, através da lavagem frequente das mãos (pelo menos durante 20 segundos) ou utilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA). Deve haver reforço da lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas.
- Nas unidades educativas, é obrigatório o uso de máscara por todos os profissionais e por qualquer outro utente que justificadamente tenha de entrar no recinto.
- Cumprir a etiqueta respiratória: não retirar a máscara quando tosem ou espirram (adultos) e fazê-lo para o cotovelo ou para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos (todos).
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- Usar lenços de papel de utilização única para se assoar. Depois de usados, deitar os lenços em caixotes do lixo e lavar as mãos de seguida.
- Evitar tocar em bens de uso comum e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores...
- Não comparecer na escola quando se tem algum sintoma de possível infeção.
- Evitar partilhar objetos pessoais e alimentos.
- As crianças devem ir acompanhadas à casa de banho, sob supervisão do assistente operacional, devendo ser respeitada a lotação máxima.
- Manter distanciamento físico e social.

Na sala de aula:

- Deve ser mantida a mesma sala de trabalho para cada grupo/turma.

- Durante as atividades, a disposição da sala deve permitir que as crianças estejam de frente para a Educadora (em fila e nunca em "U"), para não estarem de frente umas para as outras, devendo acautelar-se o distanciamento devido entre crianças. Na "roda", devem reservar sempre o mesmo lugar por criança.
- As mesas de trabalho devem estar orientadas no mesmo sentido.
- Retirar da sala de atividades, se possível, alguns móveis, brinquedos/materiais desnecessários, e de difícil lavagem/desinfecção, de forma a criar um espaço mais amplo e de fácil higienização.
- Promover o uso de material unipessoal e intransmissível (brinquedos, objetos): atribuir a cada criança material próprio para ser usado apenas por ela como, por exemplo, lápis de cor, tesoura, plasticina.
- Realizar a desinfecção diária dos materiais manuseados pelas crianças.
- Privilegiar as atividades e jogos ao ar livre.
- Os intervalos serão desfasados de modo a impedir o contacto entre alunos de diferentes turmas. No exterior, cada turma terá um espaço que lhe será afetado. Tal como no interior das salas de aula, também nos recintos exteriores não é permitida a partilha de material/equipamento.
- Cada unidade educativa estabelecerá os respetivos termos de funcionamento.

III.3) 1.º CICLO

O conhecimento das normas e orientações constantes desta secção não exclui a leitura do plano de contingência do Agrupamento, do qual dimanam.

- Os alunos, professores, assistentes operacionais, outros profissionais e utentes em geral devem assegurar as boas práticas de higienização das mãos, através da lavagem frequente das mãos (pelo menos durante 20 segundos) ou utilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA). Deve haver reforço da lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas.
- Nas unidades educativas do 1.º ciclo, é obrigatório o uso de máscara por todos os profissionais e por qualquer outro utente que justificadamente tenha de entrar no recinto.
- Cumprir a etiqueta respiratória: não retirar a máscara quando tosse ou espirram (adultos) e fazê-lo para o cotovelo ou para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos (todos).
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.

- Usar lenços de papel de utilização única para se assoar. Depois de usados, deitar os lenços em caixotes do lixo e lavar as mãos de seguida.
- Evitar tocar em bens de uso comum e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores...
- Não comparecer na escola quando se tem algum sintoma de possível infeção.
- Evitar partilhar objetos pessoais e alimentos.
- Manter distanciamento físico e social.

Na sala de aula:

- Será colocado, em cada sala de aula, um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- Não são permitidas aglomerações de alunos pelo que, após a entrada na escola, deverão dirigir-se imediatamente para a sala de aula.
- Os alunos devem respeitar, de forma estrita, os lugares que lhes forem indicados pelo professor titular de turma e que constam de planta a elaborar pelo mesmo. Neste espaço, não podem circular nem trocar material.
- A planta da sala não deve sofrer alterações salvo em situações muito especiais; deve o documento final ser comunicado à coordenadora de estabelecimento.
- As mesas dos alunos encontram-se dispostas respeitando o maior afastamento possível entre si e orientadas no mesmo sentido, sempre voltadas para o quadro. Os alunos terão um lugar fixo em cada sala onde têm aula, não lhes sendo possível mudar de lugar.
- Deve evitar-se chamar alunos ao quadro. Quando tal suceda, o docente deverá assegurar a higienização de canetas e apagadores antes de virem a ser utilizados novamente. O docente deve evitar circular pelas salas.
- Deve ser assegurada uma boa ventilação e renovação de ar para o que as portas e as janelas devem permanecer abertas, sempre que possível.
- Em caso de ausência de professor, os alunos permanecerão na sala de aula em trabalho autónomo² (aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a

² aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.

presença ou intervenção daquele), monitorizado por um docente ou assistente operacional.

- Os intervalos serão desfasados de modo a impedir o contacto entre alunos de diferentes turmas. No exterior, cada turma terá um espaço que lhe será afetado. Tal como no interior das salas de aula, também nos recintos exteriores não é permitida a partilha de material/equipamento (ex.: telemóveis) entre colegas.

Cada unidade educativa estabelecerá os respetivos termos de funcionamento.

Nos demais espaços do recinto escolar

- Nas casas de banho, os alunos, depois de autorizados pelo professor titular de turma e sob supervisão do assistente operacional, devem respeitar a lotação máxima, com indicação à entrada de cada uma.

- Em nenhuma circunstância serão permitidas atividades desportivas ou jogos coletivos no recinto escolar; por essa razão, os campos de jogos apenas poderão ser utilizados para a realização de atividades escolares e mediante indicação da coordenadora de estabelecimento.

- As atividades desportivas devem cumprir-se mediante observância de regulamento próprio.

Acesso e circulação

- Os alunos serão recebidos à entrada do edifício ou recinto escolar, consoante os casos, não sendo permitida a entrada dos pais/encarregados de educação.

- Alunos, professores, funcionários e utentes devem cumprir rigorosamente os trajetos de entrada e saída da escola e de circulação no interior do recinto escolar; estes são diversificados e encontram-se identificados com recurso a sinalética própria.

- Para cada espaço social está definida lotação máxima que tem de ser rigorosamente cumprida.

- Todos os alunos, professores e funcionários devem sempre circular pelo lado direito, e em fila, quando subindo ou descendo escadas e na circulação nos corredores.

- Quando um conjunto de alunos aguarda acesso a algum espaço deve posicionar-se em fila, pelo lado direito e com o distanciamento devido em relação ao colega da frente e cumprir sempre as normas de segurança.

- Serão criados circuitos e percursos específicos de acordo com a zona da escola onde as turmas têm as suas aulas.
- Em dias em que as condições climatéricas não venham a permitir a utilização dos espaços sociais da escola ao ar livre, as turmas terão de permanecer nas suas salas de aula nos intervalos.
- Cada unidade educativa estabelecerá os respetivos termos de funcionamento.

IV. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

IV.1) Regime presencial

Aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.

Trata-se do regime a privilegiar em todas as unidades educativas por parte de todos os alunos. Na eventualidade de ter de se alterar este regime, as atividades letivas presenciais serão sempre prioritárias para os alunos até ao 2.º ciclo.

IV.1.1) Horário para o 1.º ciclo

As atividades letivas das unidades educativas do 1.º ciclo desenvolvem-se em regime normal e decorrem entre as 9h00 e as 17h30, embora segundo uma metodologia que permite desfasamento entre turmas, conforme a tabela infra:

HORÁRIO 1		HORÁRIO 2		HORÁRIO 3	
AL	Das 9h00 às 10h30	AL	Das 9h15 às 10h45	AL	Das 9h30 às 11h00
	Intervalo: 30'		Intervalo: 30'		Intervalo: 30'
	Das 11h00 às 12h00		Das 11h15 às 12h15		Das 11h30 às 12h30
Período de almoço: das 12h às 13h30		Período de almoço: das 12h15 às 13h45		Período de almoço: das 12h30 às 14h00	
AL	Das 13h30 às 15h30	AL	Das 13h45 às 15h45	AL	Das 14h00 às 16h00
Intervalo: 30'		Intervalo: 30'		Intervalo: 30'	
AEC	Das 16h00 às 17h00	AEC	Das 16h15 às 17h15	AEC	Das 16h30 às 17h30

O intervalo da manhã (em espaço exterior) e os períodos de descanso das crianças em sala são sempre obrigatoriamente supervisionados pelos respectivos professores titulares de turma.

IV.1.2) Horário para a escola-sede

As turmas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário estarão organizadas de modo a privilegiar o funcionamento num dos turnos do dia e a garantir algum equilíbrio entre o número de turmas que estão na escola no período da manhã e no período da tarde. Assim, as turmas do 2.º ciclo e ensino secundário têm atividades letivas, preferencialmente, na parte da manhã, enquanto as turmas do 3.º ciclo têm atividades letivas, preferencialmente, na parte da tarde, havendo, todavia, dias mistos em quase todas elas.

Os alunos não podem permanecer na escola em turno em que não tenham atividades letivas ou atividades pedagógicas agendadas pelos professores.

Mancha horária:

Parte da manhã	
Início	Fim
8h15	9h00
9h00	9h45
Intervalo 10'	
9h55	10h40
10h40	11h25
Intervalo 10'	
11h35	12h20
12h20	13h05

Parte da tarde	
Início	Fim
13h40	14h25
14h25	15h10
Intervalo 10'	
15h20	16h05
16h04	16h50
Intervalo 10'	
17h00	17h45
17h45	18h30

IV.2) Regime Misto

Aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas³ e com trabalho autónomo.

Poderá ocorrer mediante indicação da tutela e da DGS.

IV.3) Regime Não Presencial

Aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

IV.4) Transição para os regimes misto e não presencial

A mudança de regime ocorre quando, face a um eventual agravamento da situação da pandemia por Covid-19 numa ou em várias unidades educativas do A EVE, a DGEstE assim o decida, depois de ouvidas as autoridades de saúde.

Se houver necessidade de mudar de regime, a direção do A EVE comunica aos alunos e pais e EE da turma, com a antecedência possível e através do e-mail institucional, a alteração da modalidade de desenvolvimento das atividades para o regime misto, bem como os dias da semana de aulas presenciais e de trabalho autónomo, ou a mudança para o regime não presencial.

Esta situação poderá implicar alterações nos horários das turmas e dos docentes.

As atividades a realizar, no âmbito dos regimes misto e não presencial, são efetuadas na própria escola para os alunos:

- Beneficiários da ação social escolar identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

V. COMUNICAÇÃO INTERNA E REUNIÕES

Para divulgação de informação e de convocatórias a todos os membros da comunidade educativa será utilizado o e-mail institucional e a plataforma digital *Google Classroom*. Para esse efeito, será criado um e-mail institucional, no domínio

³ Aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagir online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

@aevaldeeste.pt, para todos os alunos a partir do 1.º ciclo. No caso dos encarregados de educação, utiliza-se o e-mail pessoal.

Em 2020/2021, poderá recorrer-se à plataforma digital *Google Classroom* para realização de reuniões com o diretor do AEVE, elementos da direção, coordenadores de estabelecimento ou diretores de turma/professores/educadores titulares de turma e os pais/EE.

A partir de setembro de 2020 os pais e encarregados de educação receberão por e-mail toda a informação pertinente relativa ao Agrupamento. Esta será também alocada na *webpage* do Agrupamento.

As reuniões pedagógicas de professores, quando envolvam número significativo de participantes, deverão ser realizadas por via online. As reuniões com um número de professores mais reduzido podem ser realizadas presencialmente, desde que seja garantido o necessário distanciamento social e adotadas todas as medidas de segurança.

As convocatórias deverão referir a modalidade em que as reuniões decorrerão.

No contacto com encarregados de educação deve privilegiar-se a modalidade a distância, por meio de plataformas digitais. Apenas assuntos de exceção relevância, que não possam ser tratados remotamente, poderão justificar reuniões presenciais, embora, nestes casos, estas estejam sujeitas a agendamento prévio.

O presente documento será divulgado a alunos, professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos e encarregados de educação através dos canais que se considere mais adequados para o efeito.

Viatodos, 16 de setembro de 2020

O Diretor,

Luís Dias Ramos

